LEI Nº 338.74

Abre Crédito Especial no valor de CR$9.600,00

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe são conferidas de acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) devendo ser onerada a seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO:
01- Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. 02 Cat. Econ. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. 02 V e r b a: DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. 02 Consignação: PESSOAL
3.1.1.1. 02 Sub-consignação: PESSOAL CIVIL
19- Subsídios do Vice-Prefeito..... CR$ 9.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no Art. 1º a anulação em parte dos itens abaixo:

PODER EXECUTIVO:
01-Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. 02 Cat. Economica: DESP. CORRENTES
3.1.0.0. 02 V e r b a : DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. 02 Consignação : PESSOAL
3.1.1.1. 02 Sub-Consignação: PESSOAL CIVIL
15- Representação..... CR$1.800,00
19- Subsídios..... CR$3.600,00 CR$5.400,00
4.0.0.0. 02 Despesas de Capital
4.1.0.0. 02 Investimentos
4.1.4.0.02 Material Permanente
1414 - Veículos e Automotores..... CR$4.200,00 CR$4.200,00
Total CR$9.600,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, a pre ente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de fevereiro de 1974.

Jurici Rampanelli -Prefeito Municipal